



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991– Alterado pela Lei Nº2. 081/2018.
conselhosaucaçado@hotmail.com.

Resolução Nº002/2026- 27 de Março de 2026.

“Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025 “

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do plenário na reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2026, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de São José do Calçado- ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025, com Ressalvas que faltou dados, dentre outros,

Com ressalva em virtude do prazo decorrido conforme preconiza Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3ºO conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 27 de Março de 2026.

Ernane do Amaral Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 018/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.

Anderson Caetano da Silva Homem
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 8.017/2025